

Exmo Senhor Presidente da Assembleia

Da União de Freguesias de Caminha e Vilarelho

Assunto: Requerimento - alínea c) Apreciação e votação da Conta de Gerência de 2018, da ordem de trabalhos

Exmo., Senhor Presidente,

No que diz respeito ao assunto em epigrafe do presente requerimento, os delegados da oposição após verificação da conta de gerência de 2018, constaram, mais uma vez, os seguintes erros/ ilegalidades:

DESPESA

- Na rubrica 010101 (Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos), do mapa de "Controlo Orçamental – Despesa", menciona nas despesas pagas o valor de 8572.85€, onde na verdade se processou 8572.92€, conforme consta na "Relação Nominal dos Responsáveis";

- No orçamento inicial e na sua revisão, não está prevista a rubrica 010103 (Pessoal dos quadros-Regime da Função Pública), pelo que no mapa de "Controlo Orçamental – Despesa" esta rubrica não pode ser utilizada;

No entanto o montante explanado nessa rubrica, não corresponde à verdade, pois uma vez que os trabalhadores iniciaram funções públicas em 01.10.2018, o montante a ser processado seria 7578.78€ e não os 16.976.30€ mencionados no mapa.

- No orçamento inicial e na sua revisão, não está prevista a rubrica 010107 (Pessoal em regime de tarefa ou avença), pelo que no mapa de "Controlo Orçamental – Despesa" esta rubrica não pode ser utilizada;

- A rubrica 010113 (subsídio de refeição) menciona no mapa "Controlo Orçamental – Despesa", uma despesa paga de 0.00€, pelo que não pode ser possível, uma vez que temos trabalhadores a desempenhar funções na junta de freguesia;

- A rubrica 010114 (Subsídio de férias e de natal) menciona no mapa "Controlo Orçamental – Despesa", uma despesa paga de 0.00€, pelo que não pode ser possível, uma vez que temos trabalhadores a desempenhar funções na junta de freguesia;

- No mapa da "Execução do Plano Plurianual de Investimentos" os montantes explanados não correspondem aos mencionados no mapa "Controlo Orçamental – Despesa", nas seguintes rubricas:

- Na rubrica 07030205 (Beneficiação do Edifício da JF em Vilarelho), existe menos **354.45€;**

- Na rubrica 07030206 (Beneficiação do Edifício da JF em Caminha), existe menos **696.66€**;
- Na rubrica 07010401 (Viadutos, arruamentos e obras complementares), existe menos **6795.82€**;
- Na rubrica 07030209 (Outros imóveis – Espaços públicos e lavadouros), existe menos **354.45€**;
- Na rubrica 07030207 (Viadutos, arruamentos e obras complementares), existe menos **332.72€**.

- Analisando o mapa “Resumo Fluxos de Caixa” questiona-se onde foram colocados os montantes dos descontos dos trabalhadores para a segurança social, uma vez que nas operações de tesouraria se encontra a 0.00€.

RECEITA

- No orçamento inicial e na sua revisão, não está prevista a rubrica 0401239999 (Outras), pelo que no mapa “Controlo Orçamental – Receita” esta rubrica não pode ser utilizada;

- No orçamento inicial e na sua revisão, não está prevista a rubrica 0605010101 (Protocolos – Acordos de Execução), pelo que no mapa “Controlo Orçamental – Receita” esta rubrica não pode ser utilizada.

Faço ao exposto, solicitamos a retirada do ponto “**alínea c) Apreciação e votação da Conta de Gerência de 2018**”, da ordem de trabalho, a fim de a mesma ser corrigida e ser submetida a nova Assembleia de Freguesia, com base na legalidade.

Pede-se deferimento,

Caminha, 29 de abril de 2019

J. da Manuel Afonso Cochinho
 Manuel Costa de Silva
 Priscilla de Azevedo Gonçalves Rodrigues